

Universidades Lusíada

Silva, Duarte

**A proteção à criança e a atenção à família :
potencialidades de uma perspetiva sistémica para
refletir o sistema de promoção e proteção**

<http://hdl.handle.net/11067/8359>

<https://doi.org/10.34628/32QY-4346>

Metadados

Data de Publicação

2025

Resumo

O artigo analisa o sistema português de promoção e proteção de crianças e jovens a partir de uma perspetiva sistémica, enfatizando a centralidade da criança e da família no processo de intervenção. Partindo das mudanças introduzidas pela Lei n.º 147/99, discute-se a evolução de um modelo assistencial para um paradigma colaborativo, que valoriza a rede social, a emancipação e a participação. O texto destaca a importância das narrativas familiares, dos modelos de parceria e do envolvimento ativo d...

The article analyzes the Portuguese system of child and youth protection from a systemic perspective, emphasizing the centrality of the child and the family in the intervention process. Building on the changes introduced by Law no. 147/99, it discusses the evolution from a welfare-oriented model to a collaborative paradigm that values social networks, emancipation, and participation. The text highlights the importance of family narratives, partnership models, and the active involvement of famili...

Editor

Universidade Lusíada Editora

Palavras Chave

Serviço social com crianças - Portugal, Serviço social com a família - Portugal

Tipo

article

Revisão de Pares

yes

Coleções

[ULL-ISSSL] IS, n. 66 (2025)

Esta página foi gerada automaticamente em 2026-11-01T03:06:38Z com
informação proveniente do Repositório

A PROTEÇÃO À CRIANÇA E A ATENÇÃO À FAMÍLIA: POTENCIALIDADES DE UMA PERSPETIVA SISTÉMICA PARA REFLETIR O SISTEMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO

CHILD PROTECTION AND FAMILY CARE: THE POTENTIAL OF A SYSTEMIC PERSPECTIVE TO REFLECT THE PROMOTION AND PROTECTION SYSTEM

Duarte Silva

Assistente Social OAS 00522

*Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental do Centro Social
da Paróquia de Arcozelo*

ORCID: 0000-0002-6802-9403

*DOI: <https://doi.org/10.34628/32QY-4346>
Data de submissão / Submission date: 05.05.2025
Data de aprovação / Acceptance date: 17.11.2025*

Resumo: O artigo analisa o sistema português de promoção e proteção de crianças e jovens a partir de uma perspectiva sistémica, enfatizando a centralidade da criança e da família no processo de intervenção. Partindo das mudanças introduzidas pela Lei n.º 147/99, discute-se a evolução de um modelo assistencial para um paradigma colaborativo, que valoriza a rede social, a emancipação e a participação. O texto destaca a importância das narrativas familiares, dos modelos de parceria e do envolvimento ativo das famílias, mesmo em contextos de intervenção involuntária. São também apontados os desafios decorrentes da burocratização, da escassez de recursos humanos e da necessidade de compatibilizar o tempo da criança com o processo de mudança da família. Defende-se que as crises do sistema podem ser encaradas como oportunidades para reforçar práticas colaborativas, ampliar a autonomia funcional das instituições e humanizar a intervenção social, conciliando razão e emoção na defesa dos direitos da criança.

Palavras-chave: Sistema de Promoção e Proteção; Perspetiva sistémica; Intervenção familiar.

Abstract: The article analyzes the Portuguese system of child and youth protection from a systemic perspective, emphasizing the centrality of the child and the family in the intervention process. Building on the changes introduced by Law no. 147/99, it discusses the evolution from a welfare-oriented model to a collaborative paradigm that values social networks, emancipation, and participation. The text highlights the importance of family narratives, partnership models, and the active involvement of families, even in contexts of involuntary intervention. It also points out the challenges arising from bureaucratization, lack of human resources, and the need to reconcile the child's timeframe with the family's process of change. The article argues that system crises can be seen as opportunities to

strengthen collaborative practices, expand the functional autonomy of institutions, and humanize social intervention, balancing reason and emotion in the defense of children's rights.

Keywords: Child Protection System; Systemic Perspective; Family Intervention.

Introdução

A intervenção na área da promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, em Portugal, tem estado sujeita, nos últimos anos, a uma especial atenção por parte de diversos campos profissionais e disciplinas académicas. A entrada em vigor da Lei 147/99, de 1 de setembro, marcou uma primeira e profunda alteração quanto ao contexto em que são vividos e interpretados os desafios a que estão expostas crianças e famílias. De um modelo marcadamente assistencial e com forte pendor de regulação social dos comportamentos, deram-se passos para a constituição de um renovado modelo, onde a centralidade da criança e da família em contexto e a articulação com o tecido social e comunitário ganham expressão. Tornam-se, por isso, mais presentes os conceitos de emancipação, colaboração e rede, do mesmo modo que se procura redefinir o ser e o estar dos profissionais envolvidos na intervenção e que são provenientes de diversas áreas do saber e de numerosas organizações públicas e privadas.

Com o presente trabalho, procuramos problematizar as distintas possibilidades que o designado sistema de promoção e proteção contém, explorando as suas dimensões menos visíveis, ao mesmo tempo que se acentuam oportunidades e desafios para os profissionais, designadamente assistentes sociais, neste compromisso diário pela concretização dos direitos da criança.

Conforme bem assinala Ferreira (2011) o atual enquadramento normativo “respeita os princípios da convenção dos direitos da criança, definindo crianças e jovens como sujeitos de direitos. Estabelece um novo quadro de referência para as metodologias de intervenção junto da criança/jovem, baseado no *empowerment*, parceria e intervenção em rede” (Ferreira, 2011, p. 37).

Esta reconfiguração, a que não é alheia a crescente difusão das ideias apresentadas pela perspectiva sistémica, introduz, no sistema em construção, crises que têm vindo a revelar-se produtivas e frutuosas do ponto de vista do trabalho com as famílias. O comportamento de maior curiosidade em relação à situação vivencial de crianças e famílias, aliada ao (pre)conceito de que todas as famílias têm competências, anuncia um renovado entendimento da intervenção: ao mesmo tempo que os profissionais surgem animados por recursos e competências que não acentuam a sua *expertise* profissional na relação com as famílias, estas são entendidas a partir da sua competência e criatividade e menos sob o prisma dos *deficits*. Com efeito, ao atender de modo particular à interatividade dos fenómenos, a perspetiva sistémica, apela, também, à rentabilização de recursos, criatividade e saberes pessoais, técnicos e científicos (Bertão *et al.*, 1999).

Na esteira, a leitura dos fatores de risco e perigo e a imprescindível proteção que é devida às crianças e jovens, passa a basear-se essencialmente numa perspetiva colaborativa e relacional de gestão de oportunidades de mudança¹, em detrimento de perspetivas atuariais de avaliação de risco, credoras de intervenções profissionais ditas mais tradicionais e em contextos com maior pendor judicial. Ainda assim, será necessário entrar mais profundamente num paradigma da complexidade para que a perspetiva sistémica se enriqueça e reintegre a dimensão histórica do sistema, a dimensão individual dos seus componentes, a ideia de singularidade e de auto-organização (Alarcão, 2006).

Para a construção deste artigo, parte-se do pressuposto que a adoção de um modelo de natureza sistémica, nos contextos de promoção e proteção de crianças e jovens, deverá ter por base a desocultação de competências de modo a reescrever a narrativa da família para que esta se afirme como detentora da sua própria história e identidade. O reescrever da narrativa mostra-se tão mais

¹ Este enfoque, por se mostrar mais centrado em dinâmicas comunitárias, parece sugerir a necessidade de diferentes abordagens, variadas leituras, múltiplos contributos que, potencialmente, são geradores de respostas mais completas e abertas à mudança (Crea, 2010).

importante quando na panóplia de interventores se gera uma dinâmica de narrativa e contra-narrativa onde o desencontro de forças poderá ser perverso. É neste enquadramento que nos apropriamos do pensamento de Melo (2011, p. 19) quando assinala que

“se a interacção profissional-família for colaborativa, se para ela confluírem diferentes saberes e disciplinas, tidos como diferentes facetas de uma só vida e concebidos como parte de um todo unificado, se se respeitar a sabedoria do sistema familiar e as exigências do encaixe com o seu meio, talvez mais facilmente se crie uma rede que impulse os movimentos da família para a mudança”.

Um dos mais relevantes contributos para a intervenção provém da proposta dos modelos narrativos de White e Epston (1990) onde se parte do pressuposto que as pessoas e famílias organizam as suas vidas e lhe dão significado a partir das histórias com as quais atribuímos significado às nossas vivências. Neste enquadramento, emerge a noção de narrativa dominante que, aparentemente, fecha a família às possibilidades, ao mesmo tempo que, por repetição, a narrativa se torna mais forte e crescentemente apropriada pelos diversos elementos da família. É, acima de tudo, uma procura de coerência em relação a si mesmos e à vida que os rodeia. Sucede, assim, que a narrativa dominante passa a confundir-se com a narrativa-problema, na medida em que se tende a descartar os acontecimentos que não corroboram a inicial noção de congruência narrativa.

Estes acontecimentos de natureza extraordinária e, num certo sentido, incongruente, podem ser a janela de oportunidades para que se ensaiem oportunidades de mudança, ainda que tendam a surgir negligenciados e subsumidos na expressão da família.

Aliás e se a mudança e a resistência à mudança surgem, sob este olhar, como características dos sistemas, não deixa de ser relevante, para além da análise das características das famílias que se relacionam com o sistema de promoção e proteção², o facto de

² Veja-se, a título ilustrativo, a análise realizada por Sousa (2005), onde as famílias são descritas, no

se estar em presença de intervenções, não raras vezes, impostas e, por via disso, de clientes involuntários na medida em que, apesar de podermos estar em presença de uma intervenção consentida, a mesma pode não ser verdadeiramente consensual, para utilizar a feliz formulação de Paulo Guerra, 2016.

Famílias involuntárias e construção da intervenção

Com efeito, o trabalho com famílias involuntárias, não voluntárias ou mandatadas impacta, nomeadamente, na adesão ao processo, na (re)definição do problema/desafio e, de forma muito particular, nos limites da confidencialidade imposta pelos ditames jurídico-normativos a que a intervenção terá que se conformar, pelo que o curso da intervenção beneficiará com uma negociação clara acerca dos limites que este tipo de intervenção requer (Sotero & Relvas, 2017).

Construir intervenção e produzir mudança nos diversos sistemas e tendo presentes alguns dos elementos que são fundacionais para a perspetiva sistémica e, por outro lado, características que são determinantes do quadro socionormativo onde nos movemos, pode implicar dispor de um macroscópio³, tal como nos propõe Joel de Rosnây (1977). Como são, na realidade, percebidas e implementadas as mudanças que, em tese, são trazidas à arena pela perspetiva sistémica e de que modo florescem e se tornam identificáveis no contexto da intervenção. Fazendo desta transformação o Milagre⁴, então, parece que nos falta a pergunta: O que estaria diferente hoje?

essencial como multidesafiadas, com fronteiras difusas, reduzida definição de papéis, com uma relação anterior com os serviços, reduzida autonomia e modelos de organização muito singulares.

³ Joel de Rosnây apresenta-nos a ideia do Macroscópio para se referir a um instrumento imaginário que, por analogia ao microscópio e ao telescópio, que permitem a observação do infinitamente pequeno e do infinitamente distante, respetivamente, nos poderia auxiliar na observação de realidades infinitamente complexas.

⁴ A ideia da Pergunta Milagre foi desenvolvida por Steve de Shazer, referência incontornável dos Modelos de Terapia Breve Centrada nas Soluções e pretende a descentração do cenário problemático em favor de propostas alternativas.

As intervenções colaborativas podem representar um relevante elemento na alteração paradigmática que se observa na área da intervenção com crianças e jovens, fruto, também, da aquisição por parte destas de estatuto próprio e da crescente mobilização face ao imperativo de serem escutadas e envolvidas no processo de tomada de decisão, conforme aponta a própria legislação de enquadramento do sistema de promoção e proteção. Na verdade, não obstante o modelo colaborativo que postula, persistem dúvidas e interrogações relativas à sua eficácia, quer na abordagem às famílias (nomeadamente pela natureza de intervenções que, de forma paradoxal, teimam em não permitir às famílias verdadeiros processos de mudança e efetiva participação⁵, gerando movimentos de *management top-down*), quer na criação de uma organização sistémica que permita um reenquadramento das entidades e organizações com as quais a família se relaciona, assim como toda a relação estabelecida com profissionais e organizações que podem fazer parte da rede social da família.⁶

Com efeito, fica por vezes a percepção de que, por via do “superior interesse da criança”, elemento central do sistema de promoção e proteção, é postergada a intervenção com a família e não se entretecem os laços que podem ser considerados decisivos para a construção de um trabalho participativo e mobilizador desta para a mudança, de tal modo que sua perenidade irá contribuir para o incremento das condições de vida e bem-estar das crianças do agregado familiar, dimensões que consubstanciam, também, o seu superior interesse.

⁵ A participação é identificada como o exercício de uma cidadania comprometida, por parte de cidadãos, profissionais e decisores, na gestão do quotidiano das pessoas, proporcionado o seu envolvimento, mobilizando e (re)criando competências profissionais para a motivação e o envolvimento cidadão, que surge como processo relacional, fator de uma descoberta de modalidades novas de cooperação entre pessoas e organizações, entre a sociedade e o Estado.

⁶ Com efeito, o acordo de promoção e proteção, de acordo com Ferreira (2011), deixa espaços de indefinição, apresentando às famílias objetivos ambivalentes, levando a que esta não mobilize recursos com vista à sua concretização, ao mesmo tempo que se realizam propostas que expressam orientações moralizadoras, em detrimento de outras capazes de ativar as suas competências e mobilizar os recursos que possuem.

Aliás, a investigação refere, por um lado, a importância da intervenção com as famílias na prossecução do sucesso da intervenção com crianças e jovens no âmbito do sistema de promoção e proteção, sendo expectável detalhar que esse trabalho com as famílias se revista de uma natureza colaborativa, que pressuponha o seu envolvimento, a captação dos significados atribuídos aos comportamentos que poderão não se coadunar com a salvaguarda dos superiores interesses das crianças e, por outro lado, que se alcem no potencial criativo das famílias e na sua capacidade de mudança e de encontro de soluções perante as dificuldades (*cf.* Ausloos, (1996) e Oliveira (2016)).

A atenção centrada na família, ao mostrar-se mais benevolente, permite que a família se capacite na prestação de cuidados, reformule as suas práticas, ainda que, do ponto de vista objectivo, tal possa significar de modo transitório um menor grau de provisão por parte das figuras parentais, sem que, no entanto, tal constitua um perigo efetivo para as crianças, ainda que requeira, por parte dos profissionais, um redobrado empenho na concepção e acompanhamento das intervenções. Trata-se, num certo sentido de “imaginar que esta é a nossa família e o nosso filho, e o que é que precisaríamos de mudar para que nos sentíssemos seguros, confiantes, ouvidos, acreditados, capacitados e apoiados” (Oliveira & Pimentel, 2021, p. 302).

A assunção da família enquanto parceira vem, ainda, revelar complexidades uma vez que se questiona, por um lado, o posicionamento desta no seio da intervenção uma vez que na discussão do conceito de parceria com a família na intervenção, que aqui tomamos como atinente à participação, se desvelam diversas modalidades que vão desde uma visão democrática da parceria, com equilíbrio de poderes entre os profissionais e as famílias, até dimensões de natureza mais normativa, que defendem uma parceria e uma participação meramente contratuais, que tendem a colocar a decisão sobretudo nos profissionais e na sua *expertise* e onde a noção de cidadania surge mitigada. Aliás, em termos internacionais, conforme é assinalado por Morris (2012) a participação das famílias é tema sensível, pese embora nalguns contextos ele seja tido como

elemento essencial para o sucesso das intervenções, designadamente em modelos de proteção às infâncias como o neozelandês.

Por outro lado, como também assinala a autora, o conceito de família surge não raras vezes demasiadamente justaposto à noção de família nuclear, fazendo apelo, apenas, aos progenitores e arredando das possibilidades de intervenção elementos da família alargada que se poderiam constituir como importantes elementos de provisão de bem-estar e de participação nas tarefas de cuidados às crianças e jovens, nas diversas dimensões. Ademais, permitiria uma aproximação mais fidedigna à realidade, na medida em que desocultava conhecimentos acerca do enquadramento familiar das crianças e jovens, permitindo uma potencial amplificação da rede de suporte social (*Idem*, 2012).⁷

Por seu turno, ao envolver elementos da família que poderão partilhar os seus saberes e auxiliar a prestação de cuidados, estão a utilizar metodologia que baixam os níveis de tensão na intervenção e permitem relações mais duradouras com os serviços e que parecem evitar situações de repetição.

Ao mesmo e atendendo aos fenómenos em presença, aos seus matizes e às características de cada família, torna-se por vezes difícil a destriça, nalguns contextos, entre a negligência e a privação, assente em condições de vida precárias (Welbourne & Dixon, 2016). As fronteiras difusas com que sempre nos deparamos nas diversas áreas de intervenção do serviço social, às quais o sistema de promoção e proteção não é alheio, parecem adequadas perspetivas que tendam a olhar a realidade em toda a sua abrangência e complexidade, conforme proposta de Morin (2001), sem descurar, ainda assim, os elementos unos que a constituem.

⁷ Esta ideia do estabelecimento de relações duradouras na intervenção, pode apresentar-se como paradoxal num enquadramento legislativo em que o tempo de acompanhamento de um processo de promoção e proteção, seja judicial ou administrativo, se situa nos 18 meses. Tal leitura mostra-se, no entanto, redutora, ao não incorporar as designadas Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ) na intervenção com crianças e famílias numa óptica comunitária.

Compatibilizar o tempo da criança e a complexidade da mudança

O conhecimento do sistema de promoção e proteção leva-nos a questionar as reais modalidades de participação das famílias nos processos de intervenção em curso. Na realidade, a opacidade da arquitetura das políticas públicas nesta área parece apontar uma dimensão instrumental da intervenção, com códigos e regulamentos de tal modo robustos, que as possibilidades de participação ficam comprometidas, também, pelas dificuldades de tempo dos profissionais envolvidos, uma vez que neste como noutros contextos, é verificada uma tendência para a uma lógica managerialista, consubstanciada na sua burocratização e na crescente importância dos protocolos de procedimentos, ancorados na investigação e que dão corpo à denominada *evidence-based practice*, que arreda da arena da intervenção dos assistentes sociais a criatividade, a inovação e a capacidade reflexiva, em prol de uma intervenção padronizada, pelo que são identificáveis, no Serviço Social, paradoxos que requerem a atenção e que se centram: na massificação procedimentalista e com tendência à simplificação, numa realidade de crescente complexidade; no retraimento do campo de ação efetivo, por oposição a um campo potencial em expansão; na conceção anacrónica de novas práticas e da necessidade da estabilização na era do curto prazo (Amaro, 2012).

Os desafios à intervenção social que advêm da realidade identificada acima, fazem sentir-se em múltiplos territórios de intervenção. A intervenção com crianças e jovens, especificamente, na área da promoção e proteção, pelas suas características, parece-nos um território onde medram contradições e onde se tornam visíveis vários dos paradoxos identificados. A complexidade das situações com que os profissionais se deparam, a sua urgência e a necessidade de uma intervenção aprofundada e duradoura, não se compadece com a *accountability* vigente, Roose *et al.*, 2013).

Ademais, assinala-se que um conjunto de inseguranças profissionais recrudesce uma vez que a participação das famílias, sobretudo se considerarmos redes familiares mais alargadas, requerem o necessário conhecimento para o manejar de recursos, de

comunicação, mas não só, que podem levar a que o profissional se retraia. Com efeito “engaging the family in planning is experienced as exposing professionals to criticism within the bureaucratic and procedural systems that provide the context for their practice” (Morris: 2012, p. 917).⁸

Ao mesmo tempo, podem observar-se fenómenos de categorização das famílias de acordo com a adesão (percebida pelos profissionais). Assim, as famílias que participam e aderem à intervenção proposta, tendem a ser avaliadas de forma mais positiva do que as famílias que não aderem em termos da prestação de cuidados e de prognose da intervenção, fazendo com que não se atenda ao facto de a “não participação” dever ser considerada como o exercício de um direito (Roose *et al.*, 2013), se bem que, por outro lado, também se verifica a correlação entre a participação/envolvimento dos pais e o envolvimento percebido destes em relação aos profissionais, além de um conjunto de características de natureza pessoal, relacionados com a experiência e a empatia, que parecem funcionar como facilitadores do envolvimento, nomeadamente pela existência de um processo de identificação (Gladstone *et al.*, 2012), ainda que tal situação seja particularmente facilitada pela natureza dos processos levados a cabo, leia-se, que uma intervenção protetiva que implique a aplicação de medidas de residencialização, pode comprometer os processos de trabalho mais colaborativos em razão da componente emocional sempre presente neste tipo de fenómenos (Kemp *et al.*, 2014).

Aliás, alicerçado na realidade inglesa, o Relatório Munro (2011) apresenta um conjunto de críticas ao sistema de promoção e proteção daquele país, precisamente por considerar que o sistema se concretizou na certeza de que seria possível eliminar a complexidade na abordagem aos fenómenos, construindo um sistema de intervenção autocentrado e burocrático que parece mais preocupado com o cumprimento de um conjunto de directrizes, centrando aqui a avaliação da qualidade do sistema protetivo, ao invés de se centrar nas dimensões da qualidade da ajuda fornecida às crianças

⁸ Envolver a família no planeamento da intervenção é visto, a partir dos contextos burocráticos que lhes fornecem o enquadramento, como uma exposição dos profissionais à crítica (tradução própria).

pelo próprio sistema, propondo-se, portanto que:

The new inspection framework should examine the child's journey from needing to receiving help, explore how the rights, wishes, feelings and experiences of children and young people inform and shape the provision of services, and look at the effectiveness of the help provided to children, young people and their families (Munro, 2011, p. 11).⁹

É que alguma da literatura explorada vem demonstrar o escasso investimento na promoção da participação das famílias nestes processos, ao mesmo tempo que assinala que mesmo as famílias que não participam, manifestam o desejo de o fazerem, desde que tal seja um processo efetivo que lhes dê voz e sugerindo-se a ampliação da intervenção em áreas onde as famílias que contactam com os serviços também apresentam dificuldades, como sejam as áreas da saúde, dos cuidados básicos e do exercício da cidadania (McLendon *et al.*, 2012). Aliás, os mesmos autores apresentam resultados positivos pelo uso de metodologias de intervenção que façam apelo à participação e à captação do potencial das famílias, transformando-as em sujeitos da sua própria intervenção, nomeadamente pelo papel decisivo que lhes é conferido na identificação e priorização de intervenções junto do agregado familiar a que pertencem (Pinheiro & Magalhães, 2021).

Contributos recentes para a reforma do sistema de promoção e proteção, ao advogarem a possibilidade da prorrogação de medidas de promoção e proteção em meio natural de vida até aos 25 anos, como aliás sucede com as medidas de colocação (ainda que com determinados requisitos), parecem apelar à necessidade e à justiça de as famílias serem acompanhadas e com isso beneficiarem e terem acesso a intervenções que apoiem a transformação das práticas

⁹ O novo quadro de avaliação deve examinar o percurso da criança desde a identificação da necessidade até à intervenção, explorar o modo como os direitos, desejos, sentimentos e experiências informam e moldam a prestação de serviços, e analisar a eficácia da ajuda prestada às crianças, jovens e suas famílias (tradução própria).

parentais de um modo que se revele profícuo e duradouro (Diogo *et al.*, 2022), procurando compatibilizar o tempo da intervenção, mas também o tempo para que a família possa experimentar a mudança num sistema que não se encontra isento de paradoxos.

Neste enquadramento, a intervenção com crianças e famílias no âmbito do sistema de promoção e proteção, comporta riscos e a incertezas, pelo que a intervenção deve também funcionar como o lugar da experimentação, do diálogo, do suporte, da exposição de dúvidas num ambiente de confiança, onde a família se sinta acolhida. Além de uma adequada preparação para a intervenção, requer-se dos profissionais, a capacidade de lidarem e gerirem adequadamente os riscos, fazendo uso de competências que ultrapassam as orientações de natureza mais prescritiva, situação que de modo indelével poderá entroncar com o atual modelo protetivo que, mercê de um insuficiente desenvolvimento e compromisso por parte dos poderes públicos, leva a que seja possível caracterizar o sistema como sendo “constituído por estruturas semiprofissionais, visto que muitos dos seus membros não são especializados e funcionam na sua maioria em regime de part-time” (Castro *et al.*, 2023).

A crise como oportunidade

Ao mesmo tempo que se discute a dimensão da intervenção, somos também interrogados sobre a dimensão organizacional do sistema, seja pelos questionamentos do modelo de funcionamento, das organizações e profissionais requeridos, seja pela forma como o sistema tem sido capaz de responder, com eficácia, aos desafios cada vez maiores, que a realidade lhe coloca. A perspetiva mais imediata, seria a de equacionar uma crise no sistema, baseada num modelo de funcionamento que parece não aportar resultados tão positivos quanto desejável. De um lado, o conhecimento do sistema dá nota da importância da intervenção protetiva e do seu alcance em todo o território nacional (sem desvalorizar situações críticas de que tomamos conhecimento através da comunicação social), mas sob outro prisma, somos confrontados com dificuldades de meios humanos e técnicos, sem adequada formação e supervisão e num

modelo de funcionamento que, na nossa opinião erradamente, parece “expulsar” profissionais altamente qualificados, substituindo-os por outros com menor experiência e formação.

Ainda assim, tal resulta do entendimento da intervenção administrativa em sede de promoção e proteção de crianças e jovens, como uma função que deriva do enquadramento profissional original, de tal modo que a composição da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens procura revelar a sua natureza comunitária, de modo muito particular, com a definição de uma composição restrita e alargada, cerne do sistema, no entendimento de Carmo (2010), mas que é também objeto de inúmeras críticas pela aparente inoperância e, mais ainda, pela perceção de que não se tem mostrado capaz de enfrentar os desafios que se apresentam, desde logo, assumindo lugar central na defesa dos direitos das crianças em cada território. Aliás, esta dimensão de territorialização, embora se constitua pedra angular do sistema, pela sua capacidade de adaptação às circunstâncias particulares do momento e do território, pode significar uma coexistência de diversidades difíceis de mapear.

O estudo de avaliação realizado sobre as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens parece manter a atualidade ao apontar como fragilidades da concretização do sistema a inexistência de mecanismos explícitos de coordenação, fazendo apelo a uma autonomia técnica, por vezes difícil de conciliar com as necessidades pragmáticas. No contexto desta análise, a ideia da coerência na diversidade faz apelo de um lado à dimensão territorializada desta intervenção, comprometida e conhecedora dos recursos de cada território, sem que, no entanto, deva ser confundida com a incoerência da estratégia de intervenção que propugna; por outro, a sua orientação global e o enquadramento político-administrativo difuso, porque situado entre os organismos de segurança social e o poder autárquico e com conexões fortes ao sistema judicial num caldo entre a uniformidade dos quadros reguladores e a heterogeneidade das representações e das práticas locais (Torres, 2008).

Aliás e mais recentemente, Ferreira (2023) apresenta um conjunto de anotações com relevância para a análise e melhoria da organização do sistema de promoção e proteção designadamente

pelo questionamento do modelo de *governance*, que parece não contribuir para a manutenção da autorregulação do sistema, essencialmente pela não coincidência de investimento no sistema por parte dos setores público, privado e cooperativo, donde os “apelos” ao trabalho em rede poderão mostrar-se ineficazes, sublinhando-se, também por isso, o imperativo de um (re)enquadramento normativo que permita acomodar a necessária autonomia funcional, com conhecimento e autoridade para o endereçar de propostas a desafios identificados, numa lógica de regulação da intervenção.

Por outro lado, e a partir das mesmas crises, problematiza-se a intervenção do sistema com as crianças e famílias a partir das suas práticas e pressupostos. Com efeito, num modelo de intervenção que se organiza em torno de processos de recolha de informação que possam subsidiar a tomada de decisão, importa que se questione a dimensão relacional da intervenção e a participação dos cidadãos e cidadãs, porquanto, as diferentes perspetivas no entendimento da intervenção, a existência de fronteiras difusas e de múltiplos sujeitos, redundam em intervenções parcelares que, ao invés de capitalizarem o potencial criativo dos atores, sejam profissionais ou famílias, parecem redundar na lógica funcionalista e de aproximação da conduta a um padrão socialmente definido, onde a autoridade e expertise profissionais ganham expressão, pelo que compete ao Gestor de Caso a prestação de assistência de forma sensível e solidária ao cliente e às populações com base no conhecimento do comportamento humano e habilidades de observação e comunicação (Almeida, 2013).

Os profissionais de Serviço Social, pela importância histórica que detêm na intervenção com crianças, jovens e famílias, mas também pela sua representatividade no sistema, são elementos charneira para esta reconfiguração da intervenção, não permitindo que o recurso às novas tecnologias e a informatização de processos, ao invés de tornarem expedita a componente burocrática da intervenção, se tornem na intervenção, descaracterizando a profissão e desmerecendo a construção da relação com as pessoas, ao mesmo tempo que a execução de medidas de política social parece esgotar-se em si própria como finalidade da profissão, num processo de

racionalidade instrumental que simultaneamente deforma o perfil profissional.

Conclusão

As complexidades do sistema de promoção e proteção desvelam-se na interface entre as emoções e as decisões que os nefastos perigos impõem. Porém, a proteção à criança deve significar uma oportunidade de construção de alternativas viáveis e legítimas de uma vivência em família, designadamente biológica. A arte de equilibrar o tempo da criança e o processo de mudança da família requer dos profissionais a disponibilidade e a coragem de experimentarem o desconhecido em conjunto com a família, num processo de construção e redescoberta que ultrapassa e redefine as noções de objetividade deste campo profissional (Munro & Hardie, 2019).

O investimento em modelos de intervenção colaborativos, ainda que possa expressar vulnerabilidades, também profissionais, pode constituir a oportunidade para a afirmação de uma face mais humanizada da intervenção social, numa área especialmente complexa e onde a razão e emoção se completam, mas também se confundem. Entender a incerteza como uma contingência do campo profissional é, por isso, uma possibilidade de a saber contingência da vida das pessoas com quem nos cruzamos na intervenção.

Referências bibliográficas

- Alarcão, M. (2006). *(Des)Equilíbrios Familiares* (3.a Ed.). Quarteto.
- Almeida, H. N. (2013). Gestão de Caso e Mediação Social: abordagens, processos e competências cruzadas na agenda do conhecimento em Serviço Social. Em C. C. Santos, C. P. Albuquerque, & H. N. Almeida (Eds.), *Serviço Social: Mutações e Desafios* (1.a Edição). Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Amaro, M. I. (2012). *Urgências e Emergências do Serviço Social*. Universidade Católica Editora.
- Ausloos, G. (1996). *A competência das famílias* (1.a Edição). Climepsi.
- Bertão, A. M., Ferreira, M. S., & Ribeiro dos Santos, M. (Eds.). (1999).

- Pensar a Escola sob os olhares da Psicologia*. Edições Afrontamento.
- Carmo, R. (2010). Contributos para a revitalização das comissões (alargadas) de protecção de crianças e jovens. Em P. Guerra, A. Leandro, & Á. L. Lúcio (Eds.), *Estudos de Homenagem a Rui Epifânio* (1.a Edição, pp. 335–351). Almedina.
- Castro, J., Ferreira, J. M. L., & Capucha, L. (2023). Uma análise histórica do sistema de proteção de crianças português: que lições para o futuro? *Sociologia, Problemas e Práticas*, 102, 59–78. <https://doi.org/10.7458/SPP202310227209>
- Crea, T. M. (2010). Balanced Decision Making in Child Welfare: Structured Processes Informed by Multiple Perspectives. *Administration in Social Work*, 34(2), 196–212. <https://doi.org/10.1080/03643101003609529>
- Diogo, E., Sacur, B. M., & Guerra, P. (2022). Caminhos para uma reforma do Sistema de Promoção e Proteção das Crianças e Jovens - Recomendações. *Temas Sociais*, 3, 31–55.
- Ferreira, H. (2023). *O Sistema Nacional de proteção de Crianças em Perigo enquanto Política Pública Fundamentação das Principais Metadi-mensões a partir de uma Análise da Consciência Prática das Dimensões Teóricas*. Universidade de Coimbra.
- Ferreira, J. M. L. (2011). *Serviço Social e Modelos de Bem-estar para a Infância: Modus Operandi do Assistente Social na Promoção da Protecção à Criança e à Família*. Quid Juris.
- Gladstone, J., Dumbrill, G., Leslie, B., Koster, A., Young, M., & Ismaila, A. (2012). Looking at engagement and outcome from the perspectives of child protection workers and parents. *Children and Youth Services Review*, 34(1), 112–118. <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2011.09.003>
- Guerra, P. (2016). *Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo - Anotada* (1.a Edição). Almedina.
- Kemp, S. P., Marcenko, M. O., Hoagwood, K., & Vesneski, W. (2009). Engaging Parents in Child Welfare Services: Bridging Family Needs and Child Welfare Mandates. Em *CHILD WELFARE* (Vol. 88, Número 1, pp. 101–126). <http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&AuthType=cookie,ip,shib&db=edswws&AN=000267277900005&lang=pt-br&site=eds-live&authtype=sso>

- Kemp, S. P., Marcenko, M. O., Lyons, S. J., & Kruzich, J. M. (2014). Strength-based practice and parental engagement in child welfare services: An empirical examination. *Children and Youth Services Review*, 47(P1), 27–35. <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2013.11.001>
- McLendon, T., McLendon, D., Dickerson, P. S., Lyons, J. K., & Tapp, K. (2012). Engaging Families in the Child Welfare Process Utilizing the Family-Directed Structural Assessment Tool. *Child Welfare*, 91(6), 43–58. <http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&AuthType=cookie,ip,shib&db=sih&AN=90424663&lang=pt-br&site=eds-live&authtype=sso>
- Melo, A (2011). *As forças dos profissionais e da família multidesafiada na protecção da criança: um modelo de avaliação e intervenção familiar integrada para os CAFAP* [Tese de Doutoramento não publicada]. Universidade de Coimbra.
- Morin, E. (2001). *Introdução ao Pensamento Complexo* (3.a). Instituto Piaget.
- Morris, K. (2012). Thinking Family? The Complexities for Family Engagement in Care and Protection. *British Journal of Social Work*, 42(5), 906–920. <http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&site=eds-live&db=sih&AN=78118713>
- Munro, E. (2011). The Munro Review of Child Protection: Final Report - A Child-Centred System: A Review and Commentary. Em *Children Australia* (Vol. 36, Número 3). Department of Education. <https://doi.org/10.1375/jcas.36.3.164>
- Munro, E., & Hardie, J. (2019). Why We Should Stop Talking About Objectivity and Subjectivity in Social Work. *British Journal of Social Work*, 49(2), 411–427. <https://doi.org/10.1093/bjsw/bcy054>
- Oliveira, A. M. da C. (2016). *A teoria das forças: um referencial para a prática na intervenção social*. Universidade Católica Editora.
- Oliveira, M. S., & Pimentel, M. H. (2021). Intervenção com Famílias: modelos e práticas. Em C. S. Peixoto & M. S. Oliveira (Eds.), *Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens em Perigo: Conceitos, Práticas e Intervenção*. Pactor.
- Pinheiro, M., & Magalhães, E. (2021). Reunificação Familiar: da investigação à prática profissional. Em E. Magalhães & J. Baptista

- (Eds.), *Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens em Perigo: Manual para Profissionais*. Pactor.
- Roose, R., Roets, G., Van Houte, S., Vandenhoe, W., & Reynaert, D. (2013). *From parental engagement to the engagement of social work services: discussing reductionist and democratic forms of partnership with families*. 18(4 OP-Child & Family Social Work. Nov2013, Vol. 18 Issue 4, p449-457. 9p.), 449. <https://doi.org/10.1111/j.1365-2206.2012.00864.x>
- Rosnay, J. (1977). *O macroscópio: para uma visão global*. Arcádia.
- Sotero, L., & Relvas, A. P. (2017). Clientes (in)voluntários: quem são? quais os desafios? como intervir? Em F. Xarepe, I. F. e Costa, & M. do R. O. Morgado (Eds.), *O risco e o perigo na criança e na família* (1.a Edição, pp. 225–243). Pactor.
- Sousa, L. (2005). *Famílias Multiproblemáticas* (1.a Edição). Quarteto.
- Torres, A. (Ed.). (2008). *Estudo de Diagnóstico e Avaliação das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens - Relatório Final*. ISCTE.
- Welbourne, P., & Dixon, J. (2016). Child protection and welfare: cultures, policies, and practices. *European Journal of Social Work*, 19(6), 827–840. <https://doi.org/10.1080/13691457.2015.1084273>
- White, M., & Epston, D. (1990). *Narrative Means to Therapeutic Ends*. Norton.